



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº023/2022 de 09 de fevereiro de 2023.

“Decreta proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

- Considerando as festividades do Tradicional Carnaval de Rua de Goiandira.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica por força do presente **SUSPENSO** à venda e consumo de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro **nos dias 17/02/2023 sexta-feira Show com a Banda Federah, no dia 18/02/2023 sábado Show com Banda Nova Face, no dia 19/02/2023 domingo Show com Grupo Simpatia, no dia 20/02/2023 segunda-feira Show com Grupo Salseiro e no dia 21/02/2023 terça-feira Show com a Banda Black Monkeys, na Alameda Lélío David a partir das 23:00 horas e todos a partir das 20:00 hora até 04:00 da manhã DJ Fred Vox.**

Parágrafo Único - O objetivo é garantir a segurança tanto do público quanto dos trabalhadores durante os **Shows**, a medida visa colaborar com o trabalho da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que atuará durante as festividades, na prevenção de ocorrências onde garrafas e outros recipientes de vidro são usados como arma.

Art.2º) - O decreto determina ainda a interdição imediata e a apreensão das mercadorias nos pontos de venda que estiverem descumprindo as normas estabelecidas pelo poder público municipal, tanto do comércio formal quanto informal.

Art.3º) – O Decreto é destinado principalmente às barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas na festa, mas também se refere aos bares e similares no entorno da área do evento e aos foliões que levarem bebidas em caixas térmicas. O descumprimento acarretará, autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo e referente aos foliões terão sua bebida apreendida.





**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2023.

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
-Prefeito Municipal

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goiandira
CNPJ: 01.303.221/0001-00

